



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.711, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 9.068,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.068,00 (nove mil e sessenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
08.001	Departamento de Serviços Públicos	
16.482.1601.2040	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	
2672 737 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 9.068,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação conforme segue abaixo:

247199990300	Convênio Regularização Fundiária Fonte 737	R\$ 9.068,00
--------------	--	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 25 de abril de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO